



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/GAPSP-CRCEASE/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE E A EMPRESA IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE**, com sede na Av. Washington Luiz, s/nº, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle – 4º andar, Bairro Aeroporto, São Paulo – SP, CEP 04.626-911, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0094-00**, neste ato representado pelo **Cel Av MAURO CARRINHO DE MOURA**, Ordenador de Despesas, designado através da publicação no Boletim Interno Ostensivo do GAP-SP nº 86, de 10 de maio de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 496.540 e inscrito no CPF nº 076.488.217-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.267.141/0001-63**, sediada na Rua Torrinha, nº 171 – Parque da Figueira, Campinas – SP, CEP 13.040-310, representado por **ROBERTO GARCIA DORAZIO**, portador da Carteira de Identidade nº 16.403.922-3, expedida pela SSP/SP e CPF nº 058.836.668-41, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Desmembrado nº **67267.004182/2022-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/GAPSP-CRCEASE/2022 (Processo Licitatório nº 67267.002166/2021-43), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada na execução de serviço de controle de pragas no CRCEA-SE, DTCEA-SP, Torreão e Hotel Vila Helena.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 034/GAPSP-CRCEASE/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/06/2023 a 20/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2.2. REAJUSTAR o valor unitário do item do contrato, a contar de fevereiro de 2023, nos termos do art. 65, 8º, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IPCA para o período de março de 2022 a fevereiro de 2023, conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor trimestral estimado da contratação fica reajustado, a contar de fevereiro de 2023,

passando de R\$ 702,40 (setecentos e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 741,71 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
8	Sede do CRCEA-SE, DTCEA-SP, Torreão e Hotel de Trânsito Vila Helena – Local de realização do serviço: Aeroporto de Congonhas, São Paulo-SP. Serviços de controle integrado de pragas urbanas objetivando a eliminação e prevenção contra as seguintes espécies sinantrópicas Phoneutria nigriventer (aranha armadeira), canthoscurria geniculata (aranha caranguejeira), Periplaneta americana (barata de esgoto), Blatella germânica (barata de cozinha), Culex quinquefasciatus (mosquito), Aedes aegypti (mosquito da dengue), Tinea pellionella (traça de parede), Musca doméstica (mosca), Rattus norvegicus (ratazana), Rattus rattus (rato de telhado), Mus musculus (camundongo), Tapinoma elanocephalum (formiga do açúcar), Paratrechina longicornis (formiga louca), Atta sp (formiga saúva), Tityus serrulatus (escorpião amarelo) e Tityus baheinsis (escorpião marron).	SV	R\$ 0,07391741

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.966,84 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD. TRIMES. ESTIMADA	VALOR TRIMES. ESTIM.	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR ANUAL ESTIMADO
8	Sede do CRCEA-SE, DTCEA-SP, Torreão e Hotel de Trânsito Vila Helena – Local de realização do serviço: Aeroporto de Congonhas, São Paulo-SP. Serviços de controle integrado de pragas urbanas objetivando a eliminação e prevenção contra as seguintes espécies sinantrópicas Phoneutria nigriventer (aranha armadeira), canthoscurria geniculata (aranha caranguejeira), Periplaneta americana (barata de esgoto), Blatella germânica (barata de cozinha), Culex quinquefasciatus (mosquito), Aedes aegypti (mosquito da dengue), Tinea pellionella (traça de parede), Musca doméstica (mosca), Rattus norvegicus (ratazana), Rattus rattus (rato de telhado), Mus musculus (camundongo), Tapinoma elanocephalum (formiga do açúcar), Paratrechina longicornis (formiga louca), Atta sp (formiga saúva), Tityus serrulatus (escorpião amarelo) e Tityus baheinsis (escorpião marron).	SV	R\$ 0,07391741	10.034,25	R\$ 741,71	40.137	R\$ 2.966,84
VALOR							R\$ 2.966,84

2.2. Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 1ª deste termo aditivo, **o valor do presente termo é de R\$ 3.006,15 (três mil e seis reais e quinze centavos).**

2.2.1. O valor de R\$ 39,31 (trinta e nove reais e trinta e um centavos) relativos a diferença entre o valor reajustado e o não reajustado para o período de fevereiro a abril.

2.2.2. O valor de R\$ 2.966,84 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) relativos ao valor contratual para o período de 21/06/2023 a 20/06/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120069;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2022NE002954.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

MAURO CARRINHO DE MOURA Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

ROBERTO GARCIA DORAZIO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

JULIANA ARAÚJO FORTE 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

FLAVIO GUSTAVO LONGO DA GRAÇA 2º Ten QOEA SVE
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/GAPSP-CRCEASE/2022 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	17/04/2023 16:09:06
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c52dba14039cc7d2b5cd9e67d92802ea
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DAVID LEITE CARRILHO no dia 20/04/2023 às 07:52:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FLAVIO GUSTAVO LONGO DA GRACA no dia 20/04/2023 às 11:31:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA ARAUJO FORTE no dia 20/04/2023 às 12:17:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO CARRINHO DE MOURA no dia 25/04/2023 às 14:50:03 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO